

# Proposta de Projeto - PP

**Código do Projeto: 1/2020**

## **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO**

**NOME DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA DO TST**

**DEMANDANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CPPE**

**DATA DA DEMANDA: 27/5/2020**

**MOTIVADOR: ATO N° 407, DE 9/10/2019 (SISTEMA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL)**

**PATROCINADOR: PRESIDENTE DO ST  
MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

# Proposta de Projeto - PP

## CONTEÚDO

<b>CONTEÚDO</b>	<b>3</b>
<b>NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA</b>	<b>5</b>
<b>ESCOPO PRELIMINAR DO PROJETO</b>	<b>5</b>
PREMISSAS	5
RESTRICÇÕES	6
DECLARAÇÃO PRELIMINAR DO ESCOPO	7
NÃO ESCOPO	7
PRODUTOS	8
<b>ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TST</b>	<b>12</b>
<b>RISCOS PRELIMINARES DO PROJETO</b>	<b>14</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS (Benefícios)</b>	<b>17</b>
<b>EXPECTATIVA DE PRAZO</b>	<b>17</b>
<b>UNIDADES/ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS</b>	<b>17</b>
<b>PARTES INTERESSADAS</b>	<b>20</b>
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>	<b>22</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA</b>	<b>22</b>
<b>ANUÊNCIAS</b>	<b>22</b>
<b>ANÁLISE DO EGP-TST</b>	<b>23</b>
<b>DELIBERAÇÃO DA CPPE</b>	<b>24</b>
<b>INDICAÇÃO DO GERENTE DO PROJETO</b>	<b>24</b>
<b>INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROJETO</b>	<b>24</b>
<b>APRECIÇÃO PRESIDENCIAL</b>	<b>24</b>

# Proposta de Projeto - PP

## 1. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Foi editado o ATO GP Nº 407, de 9/10/2019, o qual estabeleceu o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho. Tal Ato foi editado em atendimento às seguintes normas:

- Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu como um dos Macrodesafios constantes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2015-2020 a “Instituição da Governança Judiciária”;

- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

- Diretrizes do Referencial Básico de Governança Pública do Tribunal de Contas da União – TCU e a realização de aferição periódica da maturidade da governança das instituições públicas por meio de questionário estruturado (iGov) pelo Tribunal de Contas.

Nesse sentido e no intuito de dar pleno cumprimento ao citado ATO GP Nº 407, de 9/10/2019, constata-se a necessidade de criação de um abrangente Sistema de Governança para o Tribunal Superior do Trabalho - TST, consistente em um Programa que venha contemplar, inicialmente, a criação e a regulamentação dos principais subsistemas integrantes da Rede de Governança Institucional, bem como a criação de artefatos, fluxos e mecanismos de monitoramento, atualização e aperfeiçoamento contínuos do referido sistema.

## 2. ESCOPO PRELIMINAR DO PROJETO

### 2.1. PREMISSAS

1. A solução de auxílio ao monitoramento será de adoção opcional pelo Sistema de Governança e Subsistemas;
2. A solução de auxílio ao monitoramento será criada para avaliação quanto ao Plano Estratégico do TST (não será quanto à Cadeia de Valor, Política de Gestão e nem quanto ao direcionamento dos Subsistemas temáticos);
3. As unidades gestoras envolvidas neste projeto disponibilizarão equipe ou representante aptos para executá-lo, com o apoio da ASGE;
4. Será criado um Comitê de Governança Institucional;
5. Durante o projeto, o ATO GP Nº 407, de 9/10/2019 será, mais uma vez, alterado, para a prever a criação do Comitê de Governança Institucional, além de outras disposições necessárias;
6. A Assessoria de Gestão Estratégica - ASGE será a responsável principal pela execução do projeto e utilizará sua metodologia para execução do projeto e implantação do Programa e

## Proposta de Projeto - PP

apoiará as áreas responsáveis na criação do Sistema de Governança, Subsistemas e outros produtos deste projeto;

7. No projeto e no Programa de Governança será privilegiada a desburocratização (assinaturas, validações, atas, confirmações, carimbos, cópias serão substituídos por: email, compartilhamento de documentos, formulários, registros sem formato específico, alteração e edição de documentação compartilhada), cabendo aos gerentes adotarem medidas e ações por sua conveniência e oportunidade para o bom andamento do projeto, respeitando as formalidades e os registros necessários;
8. Os Gerentes do Projeto têm acesso direto a todos os envolvidos no projeto, podendo solicitar atividades e ações a outras unidades e pessoas do TST não relacionadas neste instrumento;
9. O planejamento, execução e conclusão deste projeto serão realizados pelos envolvidos, em modalidade de trabalho remoto, em razão das medidas de prevenção ao coronavírus;
10. O Programa de Governança do TST poderá ter logo própria, respeitando as orientações do manual de identidade visual do Tribunal.

### 2.2. RESTRIÇÕES

A execução deste projeto será realizada em modalidade de trabalho remoto, em razão das medidas preventivas à pandemia do coronavírus.

As atividades e ações deste projeto poderão ser realizadas de forma assíncrona quando houver interdependência de atividades entre áreas e pessoas, sempre respeitando os prazos definidos neste projeto.

A solução de auxílio ao monitoramento será elaborada utilizando os recursos tecnológicos que o TST possui à disposição ou que não envolvam custos para o Tribunal.

A disposição, *layout* e *site map* serão elaborados pela ASGE, consideradas as limitações e possibilidades da ferramenta de portal adotada pelo TST e outras normas e orientações relacionadas à publicação de conteúdo nos portais da intranet e internet.

### 2.3. DECLARAÇÃO PRELIMINAR DO ESCOPO

Consiste na Implantação do Programa de Governança do Tribunal Superior do Trabalho - TST, constituído de:

- Regulamentação do Sistema de Governança Institucional, com criação de Comitê de Governança Institucional e Modelo do Sistema de Governança;

## Proposta de Projeto - PP

- Regulamentação dos Subsistemas de Governança, com criação ou reformulação de comitês de Governança, além do Modelo do Subsistema de Governança para cada área temática:
  - de Estratégia;
  - de Pessoas;
  - de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
  - de Contratações;
  - Judiciária;
  - de Sustentabilidade.
- Solução de auxílio ao monitoramento e avaliação das ações da gestão, alinhada ao Plano Estratégico do TST;
- Publicação das informações do Programa de Governança do TST na intranet e portal da internet do TST.

O que se tem em vista é a entrega final de um **Sistema de Governança Institucional** que venha contemplar a **criação e regulamentação dos Subsistemas de Governança do TST**, por áreas temáticas, relacionados no ATO GP N° 407, de 9/10/2019, referendado pela Resolução Administrativa n° 2112, de 4/11/2019. Nesse sentido, contará com o apoio de uma **solução de auxílio ao monitoramento e avaliação do Sistema e dos Subsistemas**, bem como de suas ações e atividades planejadas, executadas e concluídas pelas unidades gestoras. Com isso, tem-se por foco a verificação de conformidade e de resultados quanto ao direcionamento estabelecido e/ou corroborado pelos Comitês de Governança, especificamente quanto ao Plano Estratégico do TST, com atendimento aos dispositivos legais atinentes à Transparência (**publicação das informações sobre o Programa de Governança do TST na intranet e portal da internet do TST**).

### 2.4. NÃO ESCOPO

**Subsistema Judicial:** Não está contemplado o estabelecimento de Subsistema de Governança Judicial (para atividades de órgãos e gabinetes).

**Processo de trabalho das unidades:** O mapeamento, implantação e gestão dos processos de trabalho das unidades não serão tratados neste projeto. Os processos de trabalho tratados aqui serão tão-somente quanto ao relacionamento entre Comitês de Governança e unidades de gestão.

**Instrumentos de direcionamento:** A elaboração ou assessoramento para criação ou atualização de instrumentos de direcionamento (ex.: guias, planos, Cadeia de Valor, política de Gestão, dentre outros) de cada área não serão objeto deste projeto, uma vez que a responsabilidade por sua criação ou aperfeiçoamento será propriamente de cada Comitê de Governança temático, uma vez que inerente às suas atribuições. Os instrumentos de direcionamento (Cadeia de Valor, Plano

## Proposta de Projeto - PP

Estratégico e Política de Gestão) do Tribunal serão replanejados e revisados de forma alinhada, porém também não integram o escopo deste projeto.

**Metodologia, Manuais e Guias:** Não serão elaborados metodologia, guia, manual, referencial e documentação teórica e/ou didática sobre o Programa de Governança do TST. O objetivo deste projeto é implantar o Programa de Governança abrangendo o Sistema e Subsistemas objetos deste projeto, excluindo, portanto, atividades que envolvam a prestação de orientações para implantação de outros subsistemas.

**Plano de Comunicação da Governança do TST:** Após implantação do Programa de Governança do TST, considera-se que esse estará apto ao seu pleno funcionamento. Visto isso, será atribuído ao Comitê de Governança planejar e deliberar sobre ações relacionadas à Governança da Instituição. Sendo assim, o Plano de Comunicação tratado neste projeto refere-se apenas ao que tange ao escopo do projeto.

**Monitoramento da Gestão:** As ações relativas ao monitoramento e avaliação da Governança são atribuições dos Comitês, conforme estará previsto em normas deste TST, inclusive para efeito de Transparência e prestação de contas. Contudo, para apoiar suas atividades, este projeto contempla uma solução para uso das unidades gestoras, de forma opcional, para que possam registrar suas ações, atividades, projetos, processos e iniciativas, com o intuito de facilitar o monitoramento e avaliação das ações da gestão pelos Comitês de Governança.

**Treinamento e capacitação:** não serão realizados eventos de treinamento e capacitação sobre governança ou outros assuntos tratados no escopo deste projeto. Entretanto, serão prestadas orientações quanto ao uso da solução de auxílio ao monitoramento e avaliação.

**Alimentação e manutenção das informações da Governança:** não serão promovidas a alimentação e/ou atualização de dados e informações de direcionamento, monitoramento e avaliação, na intranet, portal da internet do TST ou outros locais destinados à disponibilização de dados a esse respeito. Caberá às áreas gestoras e Comitês de Governança a alimentação/atualização de dados de suas ações, dentro das suas atribuições, e em atendimento às regras de Transparência e prestação de contas.

**Gestão das unidades:** Não serão promovidos consultorias, aperfeiçoamentos, melhorias na gestão das unidades.

## Proposta de Projeto - PP

### 2.5. PRODUTOS

NÚMERO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
1	Sistema de Governança: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ato que estabelece o Programa de Governança do TST e Sistema de Governança Institucional;</li><li>- Ato de criação do Comitê de Governança Institucional;</li><li>- Modelo do Sistema de Governança Institucional.</li></ul>	Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.
2	Subsistemas de Governança de Estratégia: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ato que estabelece o Subsistema de Governança de Estratégia;</li><li>- Ato de criação/reformulação do Comitê de Governança de Estratégia;</li><li>- Modelo do Subsistema de Governança de Estratégia</li></ul>	Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.
3	Subsistemas de Governança de Pessoas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ato que estabelece o Subsistema de Governança de Pessoas;</li><li>- Ato de criação/reformulação do Comitê de Governança de Pessoas;</li><li>- Modelo do Subsistema de Governança de Pessoas.</li></ul>	Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.
4	Subsistemas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ato que estabelece o Subsistema de Governança de TIC;</li><li>- Ato de criação/reformulação do Comitê de Governança de TIC;</li><li>- Modelo do Subsistema de Governança de TIC</li></ul>	Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.
5	Subsistemas de Governança de Contratações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ato que estabelece o Subsistema de Governança de Contratações;</li><li>- Ato de criação/reformulação do Comitê de Governança de Contratações;</li><li>- Modelo do Subsistema de Governança de Contratações.</li></ul>	Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.

## Proposta de Projeto - PP

6	<p>Subsistemas de Governança Judiciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ato que estabelece o Subsistema de Governança Judiciária;</li> <li>- Ato de criação/reformulação do Comitê de Governança Judiciária;</li> <li>- Modelo do Subsistema de Governança Judiciária.</li> </ul>	<p>Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.</p>
7	<p>Subsistemas de Governança de Sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ato que estabelece o Subsistema de Governança de Sustentabilidade;</li> <li>- Ato de criação/reformulação do Comitê de Governança de Sustentabilidade;</li> <li>- Modelo do Subsistema de Governança de Sustentabilidade.</li> </ul>	<p>Serão elaborados, revisados e analisados os artefatos produzidos neste item, pelos responsáveis neste projeto, e posteriormente assinados e publicados pela autoridade competente.</p>
8	<p>Solução de auxílio ao monitoramento e avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferramenta ou sistema ou formulário para registro de atividades das áreas gestoras</li> </ul>	<p>Será disponibilizada solução (podendo ser em forma de sistema, ferramenta, formulário, em formato a ser definido pela ASGE), configurada com informações necessárias, para servir de auxílio para registro das atividades das áreas gestoras, com o intuito de facilitar o monitoramento e avaliação pelos comitês de governança.</p>
9	<p>Publicação do Programa de Governança do TST:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Publicação das informações produzidas neste projeto na intranet;</li> <li>- Publicação das informações produzidas neste projeto no portal da internet.</li> </ul>	<p>Publicação, em página da intranet e portal da internet do TST, dos produtos, artefatos e outras informações produzidas neste projeto.</p>

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TST

ALINHAMENTO	TST
<b>PERSPECTIVA</b>	Todas, especialmente, “Processos Internos”
<b>TEMA</b>	Todos, especialmente, “Eficiência Operacional”



## Proposta de Projeto - PP

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Todos, especialmente, “Otimizar os processos de trabalho”
<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<p>Todas, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aperfeiçoar os procedimentos administrativos;</li> <li>- Disseminar boas práticas de contratações e gestão de bens, produtos e serviços;</li> <li>- Aperfeiçoar a gestão de processos;</li> <li>- Aperfeiçoar os procedimentos de aquisição, contratação e gestão de contratos;</li> <li>- Aprimorar a gestão de custos</li> <li>- Aprimorar a comunicação entre as unidades e institucional;</li> <li>- Promover o desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores para o melhor desempenho de suas atribuições;</li> <li>- Promover o bem estar e a saúde das pessoas, contribuindo para o melhor desempenho profissional e pessoal.</li> </ul>
<b>INDICADOR ESTRATÉGICO</b>	<p>Todos, especialmente:</p> <p>Índice Mínimo de Capacitação dos servidores em competências-IMCSC;  Índice de Desenvolvimento da Competência-IDC  Índice de Satisfação de TI-ISTI;  Índice de Licitações Concluídas no Prazo-ILCP;  Índice de Licitações Concluídas no Prazo-TIC/ILCP;  Índice de Satisfação dos Clientes-ISAT.</p>
<b>META ESTRATÉGICA</b>	<p>Todas, especialmente:</p> <p>Meta 1 - Aumentar os percentuais de servidores – GAB, SEGP, SEGJUD e DGSET, que atingiram o mínimo de 16 h/a de capacitação em competências até 2020, em 25%, 36%, 26% e 29%, respectivamente.</p> <p>Meta 2 - Alcançar 88% no nível “Atendeu Plenamente” da Avaliação de Impacto de Treinamento até 2020;</p> <p>Meta 8 - Aumentar para 82% o grau de satisfação dos servidores sobre os serviços de TI prestados até 2020;</p> <p>Meta 11 - Concluir 60% dos processos licitatórios (em até 125 dias) até 2020.</p> <p>Meta 12 - Concluir 60% dos processos licitatórios de TIC (em até 180 dias) até 2020;</p> <p>Meta 23 - Elevar a 70% o grau de satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST até 2020.</p>

# Proposta de Projeto - PP

## 4. RISCOS PRELIMINARES DO PROJETO

1. As unidades e os comitês podem entender como de utilização obrigatória ou não utilizar a solução proposta de auxílio ao monitoramento e nenhuma outra.
2. Haver ausência de solução de monitoramento que contemple os outros instrumentos de direcionamento (institucionais e das áreas temáticas)
3. Haver representantes e equipes indicadas sem capacidade técnica e comportamental, ou não legitimados para executar as atividades do projeto com autonomia, podendo haver problemas na quantidade, qualidade e prazo das atividades e ações do projeto.
4. Haver resistência interna do Órgão na criação de um foro deliberativo, consultivo e executivo centralizador, com atribuições de reforço ao direcionamento, avaliação e monitoramento das atividades do Tribunal.
5. Transparecer para o público interno e externo a sensação de volatilidade na organização e administração do Tribunal ou incorreção na elaboração das normas, com a alteração sucessiva do Ato GP nº 407/2019 e demais Atos atingidos pelo Programa de Governança do TST.
6. Haver ausência de unidade responsável pela condução principal do projeto e entendimento equivocado das unidades envolvidas com relação a sua responsabilidade para com o projeto.
7. Haver elevado volume de atividades oriundas de demandas de formalidades desnecessárias, que causam impacto na entrega dos produtos do projeto, em quantidade, com qualidade e no prazo.
8. Haver retenção de informações, ruído na comunicação e lentidão no repasse, delegação, atribuição das atividades relacionadas ao projeto, assim como haver necessidade de atuação de outras unidades que não estão relacionadas diretamente neste projeto.
9. Haver situações e atividades que requerem atuação em modalidade presencial ou conjunta.
10. Haver questionamentos, resistências ou mudança de entendimento relacionado à existência de logomarca e identidade visual específica para o programa de governança do TST.

## 5. RESULTADOS ESPERADOS (Benefícios)

- Sistema de Governança Institucional, que estará apto à aplicação adequada dos Mecanismos de Governança (direcionamento, monitoramento e avaliação) com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade;

## Proposta de Projeto - PP

- Atendimento aos critérios de Transparência (art. 5º, XXXIII, da CF/88, Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação), bem como de Prestação de Contas, conforme a Instrução Normativa - TCU 84, de 22/4/2020, por meio da disponibilização de informações atualizadas, relativas ao Sistema de Governança Institucional, pelos meios adequados;
- Organização da estrutura de administração do TST sob a perspectiva de existência de foros coletivos de direcionamento, monitoramento e avaliação.
- Aumento da maturidade do Órgão com relação à Governança Corporativa na Administração Pública Federal.

### 6. EXPECTATIVA DE PRAZO

4 meses.

### 7. UNIDADES/ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS

UNIDADE	CONTATO (nome, e-mail, telefone)	RESPONSABILIDADES
Presidência	Secretária-Geral da Presidência: Tatiana de Azevedo Baena <a href="mailto:tatiana.baena@tst.jus.br">tatiana.baena@tst.jus.br</a> 4389 /4252 /7828 /7721	- Representar a Presidência nos assuntos relativos ao Projeto, assim como submeter à apreciação da Ministra Presidente os documentos e deliberações necessários.
CPPE	Composição da Comissão Permanente de Planejamento Estratégico (2020 - 2022): <i>I - Secretário-Geral da Presidência:</i> Tatiana de Azevedo Baena <i>II - Diretor-Geral da Secretaria:</i> Gustavo Caribé de Carvalho <i>III - Secretário-Geral Judiciário:</i> Eveline de Andrade Oliveira <i>IV - Assessor-Chefe de Gestão Estratégica:</i> Marcio Cruz de Souza <i>V - 1 (um) representante indicado pelo Gabinete da Vice-Presidência:</i> Vivian Borges Lopes	- Aprovar o modelo e proposta do Programa de Governança do TST; - Atuar como foro de deliberações e de definições administrativas e temáticas relativas ao projeto; - Analisar e aprovar a conformidade de normas, atos, comitês e desenhos, imagens e outros artefatos produzidos neste projeto; - Deliberar sobre eventuais discordâncias conceituais, de conteúdo, de técnica de redação, de imagens, desenhos e representações, entendimento divergente, ou outros tipos de obstáculos, apresentados pelas áreas envolvidas e outros assuntos relacionados a este projeto;

## Proposta de Projeto - PP

	<p><i>VI - 1 (um) representante indicado pelo Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:</i> Silvania Pinheiro Coelho José</p> <p><i>VII - 1 (um) representante indicado pelo Gabinete do Ministro mais antigo que ainda não tenha ocupado Cargo de Direção:</i> Marta Alves de Figueiredo</p> <p><i>VIII – Ouvidor-Auxiliar:</i> Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar e revisar o conteúdo do Sistema de Governança Institucional;</li> <li>- Analisar e revisar o conteúdo do Subsistema de Governança de Estratégia.</li> </ul>
ASGE	<p>Marcio Cruz de Souza  <a href="mailto:marcio.cruz@tst.jus.br">marcio.cruz@tst.jus.br</a>            3600</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar, analisar, revisar os produtos do Sistema de Governança Institucional;</li> <li>- Elaborar, analisar, revisar os produtos do Subsistema de Governança de Estratégia;</li> <li>- Planejar, elaborar, produzir, padronizar as imagens, desenhos, layout, disposição do conteúdo e produtos deste projeto;</li> <li>- Prestar apoio e suporte às demais áreas envolvidas no projeto, na execução de suas atividades;</li> <li>- Elaborar normativos, artefatos, desenhos e imagens representativas do Programa de Governança;</li> <li>- Planejar, elaborar, testar e disponibilizar solução de auxílio ao monitoramento e avaliação;</li> <li>- Criar a página da intranet e portal da internet do TST relativa ao Programa de Governança do TST (com o apoio da SECOM e SETIN) e alimentar com as informações produzidas neste projeto;</li> <li>- Responsabilizar-se pelas ações e atividades afetas às unidade relacionadas a este projeto, ainda que haja indicação ou delegação a outras pessoas e equipes.</li> </ul>
SETIN	<p>Fabiano Andrade de Lima  <a href="mailto:fabiano.lima@tst.jus.br">fabiano.lima@tst.jus.br</a>            Ramal 4334</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar, analisar, revisar os produtos do Subsistema de Governança de TIC, com o apoio da ASGE;</li> <li>- Prover as necessidades técnicas para publicação das informações do Programa</li> </ul>

## Proposta de Projeto - PP

		<p>de Governança do TST na intranet e portal da internet do TST;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer recursos e outras informações da sua área necessárias à boa execução do projeto.</li> <li>- Responsabilizar-se pelas ações e atividades afetas às unidades relacionadas a este projeto, ainda que haja indicação ou delegação a outras pessoas e equipes.</li> </ul>
SEGJUD	Eveline de Andrade Oliveira e Silva <a href="mailto:eveline.oliveira@tst.jus.br">eveline.oliveira@tst.jus.br</a> Ramal 3201	<ul style="list-style-type: none"> <li>- elaborar, analisar, revisar os produtos do Subsistema de Governança de sua área temática, com o apoio da ASGE;</li> <li>- fornecer recursos e outras informações da sua área necessárias à boa execução do projeto.</li> <li>- Responsabilizar-se pelas ações e atividades afetas às unidades relacionadas a este projeto, ainda que haja indicação ou delegação a outras pessoas e equipes.</li> </ul>
SEGPES	José Railton Silva Rego <a href="mailto:railton.rego@tst.jus.br">railton.rego@tst.jus.br</a> Ramal 4230	
SEA	Dirley Sérgio de Melo <a href="mailto:dsmelo@tst.jus.br">dsmelo@tst.jus.br</a> Ramal 3024	
NSA	Jomar Pereira da Silva <a href="mailto:jomar.silva@tst.jus.br">jomar.silva@tst.jus.br</a> Ramal 3548	
SECOM	Patrícia Silva de Resende <a href="mailto:psdresende@tst.jus.br">psdresende@tst.jus.br</a>	

### 8. PARTES INTERESSADAS

PARTE INTERESSADA	POR QUE É INTERESSADA
Alta Administração	Porque deve cumprir a legislação, especialmente a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação; outrossim, em face do advento do ATO

## Proposta de Projeto - PP

	GP Nº 407, de 9/10/2019, bem como as demandas dos órgãos de controle.
Tribunal de Contas da União - TCU	Em razão do teor do Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como em atenção ao Referencial Básico de Governança Pública do Tribunal de Contas da União – TCU e a realização de aferição periódica da maturidade da governança das instituições públicas por meio de questionário estruturado (iGov) pelo Tribunal de Contas. Também em observância ao que prevê a Instrução Normativa - TCU 84/22/4/2020.
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Em razão do teor da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, que estabeleceu como um dos Macrodesafios constantes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2015-2020 a “Instituição da Governança Judiciária”.
As unidades, comissões e comitês do TST	Porque também integram o Sistema de Governança Institucional, além de necessitarem e fornecerem dados e informações para o bom funcionamento do Programa de Governança do TST.
Sociedade	Em razão dos direitos assegurados na Lei nº 12.527/2011 e por ser o principal alvo da prestação dos serviços públicos.

### 9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA *	VALOR ESTIMADO
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	Não há necessidade de contratações. Serão empregados os recursos disponíveis na instituição.		

# Proposta de Projeto - PP

## 10. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA/ UNIDADE/CONTATO</b>	Marcio Cruz de Souza marcio.cruz@tst.jus.br, ASGE, ramal 3600
--	--

## 11. ANUÊNCIAS

<b>ANUENTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURAS</b> (responsáveis pelas unidades)
<b>UNIDADE EXECUTORA 1</b>	ASGE		
<b>UNIDADE EXECUTORA 2</b>	SETIN		
<b>UNIDADE EXECUTORA 3</b>	SEGPES		
<b>UNIDADE EXECUTORA 4</b>	SEA		
<b>UNIDADE EXECUTORA 5</b>	SEGJUD		
<b>UNIDADE EXECUTORA 6</b>	NSA		
<b>UNIDADE EXECUTORA 7</b>	SEGP		
<b>UNIDADE EXECUTORA 8</b>	SECOM		

## Proposta de Projeto - PP

### 12. ANÁLISE DO EGP-TST

<b>A PROPOSTA DE PROJETO É VIÁVEL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>JUSTIFICATIVA:</b> Não há qualquer impedimento ou dificuldade de ordem técnica ou normativa ou mesmo atinente a recursos.
<b>A PROPOSTA DE PROJETO É ESTRATÉGICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>JUSTIFICATIVA:</b> A proposta é aderente ao Plano Estratégico do TST.
<b>ASSINATURA E DATA</b>	<b>BRASÍLIA</b> __/__/__.

### 13. DELIBERAÇÃO DA CPPE

<b>A PROPOSTA DE PROJETO É VIÁVEL E ESTRATÉGICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <b>Justificativa:</b> A proposta, além de ser inteiramente aderente ao Plano Estratégico 2015-2020, visa atender às demandas dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CNJ, etc), bem como ao ATO GP N° 407, de 9/10/2019, referendado pela Resolução Administrativa n° 2112, de 4/11/2019.
<b>PATROCINADOR</b>	PRESIDENTE DO TST Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
<b>ASSINATURA E DATA</b> (PRESIDENTE DA CPPE)	<b>BRASÍLIA,</b> __/__/__.

### 14. INDICAÇÃO DO GERENTE DO PROJETO

<b>GERENTE DO PROJETO</b>	Francisco Henrique Mendonça Nina Cabral
<b>GERENTE SUBSTITUTO DO PROJETO</b>	Patricia Andrade da Silva Soares



## Proposta de Projeto - PP

### 15. INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROJETO

<b>SUPERVISOR DO PROJETO</b>	Marcio Cruz de Souza
<b>SUPERVISOR SUBSTITUTO DO PROJETO</b>	Margareth Cezar Maia

### 16. APRECIÇÃO PRESIDENCIAL

<b>PROJETO APROVADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>EM CASO DE APROVAÇÃO, O PROJETO DEVE TER INÍCIO IMEDIATO?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>DATA E ASSINATURA</b>	<b>BRASÍLIA-DF, 30 / 6 /2020.</b>